

EDITAL DE CITAÇÃO LNF Nº 001.2020

COMISSÃO DISCIPLINAR DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA LIGA NACIONAL DE FUTSAL

Por ordem do Auditor Presidente desta **Comissão Disciplinar do STJD da Liga Nacional de Futsal**, nos termos dos arts. 45 e seguintes do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que os processos abaixo relacionados integram a pauta da sessão de julgamento a ser realizada **QUINTA-FEIRA, DIA 24 DE SETEMBRO DE 2020, a partir das 16h30min, pela plataforma Google Meet no link a seguir:**

Link: <https://meet.google.com/dat-uwjj-yqj>

1) PROCESSO Nº 001.2020 – Umuarama x Joaçaba – 30/08/2020

- **Alexey Fernandes Falcone (Atleta Umuarama)** - por infração ao artigo 250, §1º, I, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD);
- **Giancarlos Antoniazzi (Atleta Joaçaba)** - por infração ao artigo 254-A, §1º, I, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

2) PROCESSO Nº 002.2020 – Corinthians x São José – 02/09/2020

- **Wéverson Alberto Ramos Lima (Atleta Corinthians)** - por infração ao artigo 254, II c/c artigo 243-F, §1º, ambos do CBJD;
- **André dos Santos (Técnico Corinthians)** - por infração ao artigo 243-F, §1º do CBJD;
- **Bruno Diarcadia Mariano Cezar (Fisioterapeuta Corinthians)** - por infração ao artigo 258 do CBJD;

3) PROCESSO Nº 003.2020 – BRASÍLIA X MINAS – 04/09/2020

- **João Pedro Teixeira de Jesus Pio (Atleta Minas)** - por infração ao artigo 250 do CBJD.

4) PROCESSO Nº 004.2020 – ACBF x JEC – 05/09/2020

- **Wesley Macedo da Silva (Atleta ACBF)** - por infração ao artigo 254, §1º, I, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD);
- **Associação Carlos Barbosa de Futsal (Entidade ACBF)** - por infração ao artigo 191, II, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

5) PROCESSO Nº 005.2020 – CAMPO MOURÃO X TUBARÃO – 09/09/2020

- **Caio Barros dos Santos (Atleta Campo Mourão)** – por infração ao artigo 254, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD);
- **Gleison Daniel da Silva (Atleta Tubarão)** - por infração ao artigo 254, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

6) PROCESSO Nº 006.2020 – PATO X JOAÇABA – 09/09/2020

- **Lucas Selbach (Atleta Pato)** - por infração ao artigo **250** do CBJD;
- **Bruno de Seixas Martins (Atleta Joaçaba)** - por infração ao artigo **258** do CBJD;
- **Jonathan Franceschetto (Atleta Joaçaba)** - por infração ao artigo **254 A** do CBJD.

7) PROCESSO Nº 007.2020 – UMUARAMA X JARAGUÁ – 09/09/2020

- **João Guilherme Carvalho (atleta Jaraguá)** - por infração ao artigo 250 do CBJD;
- **Eduardo Bertrand Coelho (preparador físico da equipe Jaraguá)** – por infração ao artigo 258, §2º, II.

8) PROCESSO Nº 008.2020 – SÃO JOSÉ X PRAIA CLUBE – 11/09/2020

- **Vanderson de Assis (Atleta São José)** - infração ao artigo 250 do CBJD;
- **Equipe São José**, por infração ao artigo 191, II e III do CBJD.

9) PROCESSO Nº 009.2020 – FOZ CATARATAS X CASCAVEL – 13/09/2020

- **Douglas cristiano de Jesus (Atleta Foz Cataratas)** - por infração ao artigo 254 do CBJD.

Observações:

- Pela presente CITAÇÃO, as partes ficam cientes de que poderão comparecer à sessão de julgamento, pessoalmente em causa própria ou por meio de advogado legalmente habilitado, para defender-se das acusações que lhe são imputadas, produzindo, no referido ato, as provas que lhe interessar, na forma dos arts. 45, 29, 30, 56 e 57 do CBJD;
- Esse EDITAL DE CITAÇÃO segue publicado na sede da Liga Nacional de Futsal, no website da Liga Nacional de Futsal (<http://ligafutsal.com.br>) e remetido por ofício através de e-mail às entidades de prática/clubes integrantes da Liga Nacional de Futsal 2018, conforme determina o art. 47, parágrafos primeiro e segundo do CBJD;
- Segundo determina o art. 50 do CBJD, após a efetivação da presente CITAÇÃO, os processos terão seguimento independente do comparecimento do citado;
- Por força do disposto no art. 51-A do CBJD, se a pessoa a ser citada não mais estiver vinculada à entidade a que o destinatário estiver vinculado, esta deverá tomar as providências cabíveis para que a citação seja tempestivamente recebida por aquela, sob pena de responder por infração ao art. 220-A, III, do CBJD.

São Paulo, 21 de setembro de 2020.

DIEGO FELIPE FERNANDES COUTO

Secretário Tribunal de Justiça Desportiva da Liga Nacional de Futsal

